



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística



EDITAL NÚMERO 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA **MESTRADO EM LINGUÍSTICA**

(Ingresso em 2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a aluno regular do curso de **Mestrado em Linguística**, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2020. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGL/UFSCar em sua 108ª Reunião, de 17 de maio de 2019.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)

1.1. Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doravante PPGL/UFSCar, abrange os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Linguística. Ambos integram a área de concentração **Estudos Linguísticos**, subdividida em três Linhas de Pesquisa: a) Ensino e Aprendizagem de Línguas; b) Linguagem e Discurso; c) Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais.

1.1.1. Ensino e Aprendizagem de Línguas (materna e estrangeira)

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo investigar aspectos e variáveis dos processos de ensino/aprendizagem de língua materna e de línguas estrangeiras, a partir de uma visão ampla das questões de linguagem que possibilite a realização dos estudos sob perspectivas transdisciplinares.

1.1.1.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none">➤ Eliane Hércules Augusto Navarro➤ Isadora Valencise Gregolin➤ Joceli Catarina Stassi-Sé➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel➤ Luiz André Neves de Brito➤ Luzmara Curcino➤ Maria Silvia Cintra Martins	<ul style="list-style-type: none">➤ Marília Blundi Onofre➤ Nelson Viana➤ Poliana Bruno Zuin➤ Rita de Cássia Barbirato Thomaz de Moraes➤ Rosa Yokota➤ Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula➤ Vera Lucia Teixeira da Silva
---	--

1.1.2. Linguagem e Discurso

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo descrever e interpretar a constituição histórica dos textos, sua formulação linguística e os gêneros e veículos pelos quais circulam os enunciados em diversas sociedades e condições de produção. Assim, a produção discursiva é concebida como sendo uma construção simultânea e intrinsecamente simbólica e histórica, cuja análise compreende tanto suas propriedades formais quanto suas relações de força políticas e sociais.

1.1.2.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none">➤ Carolina de Paula Machado➤ Carlos Piovezani➤ João Carlos Massarolo➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel➤ Luciana Salazar Salgado➤ Luiz André Neves de Brito	<ul style="list-style-type: none">➤ Luzmara Curcino➤ Roberto Leiser Baronas➤ Soeli Maria Schreiber da Silva➤ Valdemir Miotello➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini
---	---

1.1.3. Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo a exploração do conhecimento linguístico como base fundamental para a descrição e análise de línguas naturais, em seus diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático-discursivo), bem como para a construção de recursos linguístico-computacionais, com vistas ao seu processamento automatizado.

1.1.3.1 Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa



➤ Ariani Di Felippo	➤ Joceli Catarina Stassi-Sé
➤ Dirceu Cleber Conde	➤ Oto Araújo Vale
➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale	➤ Pablo Arantes
➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida	➤ Renato Miguel Basso

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Etapas do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo para o curso de Mestrado do PPGL/UFSCar organiza-se em 3 etapas, todas elas **eliminatórias**:

- Projeto de Pesquisa;
- Prova escrita de conhecimentos em Linguística;
- Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista Acadêmica;

2.1.1. Projeto de Pesquisa (1ª Etapa / Eliminatória)

2.1.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser formulado conforme estrutura sugerida no *Anexo III* deste Edital.

2.1.1.2. A avaliação do projeto considera a adequação de sua proposta à Linha de Pesquisa e às especificidades e interesses de pesquisa do docente indicado como possível orientador na ficha de inscrição, assim como sua qualidade científica e de sua formulação escrita. Os critérios mais específicos de avaliação do projeto encontram-se no *Anexo IV* deste Edital, em *Crêrios de Avaliaçãõ de Projeto de Pesquisa*.

2.1.1.3. Cada Projeto de Pesquisa é avaliado, às cegas, por três docentes da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato na *Ficha de Inscriçãõ*.

2.1.1.4. A nota obtida nesta avaliação pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) e resulta da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. São aprovados para a etapa seguinte deste Processo Seletivo os candidatos cujos projetos obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.



2.1.1.5. A aprovação nesta etapa é necessária para que o candidato adquira o direito de realizar as demais provas do processo de seleção.

2.1.1.6. Deve ser apresentado, na documentação anexa ao Formulário Eletrônico de Inscrição, o Projeto de Pesquisa, sem nenhuma identificação, com vistas a assegurar a isonomia do Processo Seletivo, mediante o anonimato dos candidatos. Segundo esse critério de isonomia, o projeto não deve conter dados do candidato na Capa, como também não deve apresentar referências bibliográficas ou acadêmicas que permitam a sua identificação. Assim, não deve figurar no corpo do projeto menções a orientadores, a grupos de pesquisa, nem indicação bibliográfica de publicações autorais, ou seja, informações que permitam a identificação do candidato. Em caso de menção necessária para a argumentação da proposta de pesquisa, os nomes próprios e institucionais devem vir substituídos, no corpo do texto do projeto e nas referências bibliográficas, por “XXXXXXX”.

2.1.2. Prova escrita de conhecimentos em Linguística (2ª Etapa / Eliminatória)

2.1.2.1. A prova escrita será formulada com questões dissertativas que versarão sobre temas gerais do campo de estudos da Linguística, com eventual proposta de análise de textos selecionados para esse fim.

2.1.2.2. Apresenta-se no *Anexo V* deste Edital uma lista com títulos como **Sugestão de leitura** de obras introdutórias ou consideradas clássicos dos estudos linguísticos que por essa razão são correntemente estudados em cursos de graduação de Letras e Linguística. A Comissão de Seleção, dado o caráter meramente sugestivo dessa lista, reserva-se o direito de elaborar questões com base em outros títulos e autores, bem como faculta ao candidato o direito de responder as questões a partir das referências que julgar mais pertinentes, desde que relevantes à questão proposta.

2.1.2.3. O tempo para realização da prova é de 4 horas.

2.1.2.4. O candidato deve chegar ao local de prova 15 minutos antes do horário de início de sua realização. Antes de 30 minutos decorridos de prova, não será permitido sair do local. Os três últimos candidatos presentes no local da prova deverão ali permanecer até que todos a tenham concluído e dentro do horário estabelecido.



2.1.2.5. Não será permitida consulta de nenhum material durante a prova.

2.1.2.6. A nota final obtida nesta prova pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sua correção será feita às cegas e cada questão será corrigida por uma banca específica, composta de 3 professores: dois avaliadores (que atribuirão suas notas sem conhecimento da nota que o outro corretor atribuiu à mesma questão, nem daquelas atribuídas pelas demais bancas responsáveis pelas outras questões) e um terceiro, quando houver discrepância igual ou superior a 2,5 pontos (dois pontos e meio) nas notas dos 2 primeiros avaliadores. Neste caso, das 3 (três) notas atribuídas, serão consideradas as 2 (duas) com valores mais próximos. A nota final obtida pelo candidato para cada questão da prova resulta da média aritmética das duas notas que foram atribuídas pelos avaliadores a essa mesma questão. A nota geral e final da prova resulta da soma simples da totalidade das notas obtidas em cada questão. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) pontos. Outras informações sobre os critérios de avaliação encontram-se no *Anexo VI* deste Edital, **Critérios e Formulários de correção da prova de conhecimentos em Linguística**.

2.1.2.7. A nota obtida nesta etapa, além de referenciar a aprovação ou a não-aprovação nesta etapa do Processo Seletivo, também determina, após a divulgação dos resultados finais, a classificação dos aprovados para atribuição de bolsa de estudos. Essa atribuição depende do número limitado de bolsas de que dispõe o PPGL/UFSCar e regula-se conforme as exigências do Regimento do PPGL (<http://www.ppgl.ufscar.br/pos-graduacao/regimento>) e da Resolução nº 01 de 14 de dezembro de 2016 (<http://www.ppgl.ufscar.br/pos-graduacao/Resoluo012016.pdf>).

2.1.3. Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista Acadêmica (3ª Etapa / Eliminatória)

Esta etapa consiste: a) em uma apresentação oral, por parte do candidato, das linhas gerais de seu Projeto de Pesquisa; e b) em resposta às questões apresentadas pelos membros da banca acerca da proposta de pesquisa; c) em resposta às questões da entrevista relativas ao perfil de pesquisador do candidato.

2.1.3.1. A arguição e entrevista visam a avaliar: a) o domínio do candidato sobre a sua proposta de pesquisa; b) a compatibilidade e adequação com a(s) Linha(s) de Pesquisa em que atua o orientador indicado e com as pesquisas por ele desenvolvidas; c) os desafios, o



alcance, as limitações e a abertura da proposta de pesquisa conforme projeto submetido à avaliação; d) o desempenho acadêmico/científico progresso do candidato.

2.1.3.2. A banca é composta por 3 (três) docentes pertencentes à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato em sua ficha de inscrição.

2.1.3.3. Destina-se para a arguição e entrevista 25 minutos para cada candidato, distribuídos em 5 minutos para a apresentação geral do projeto por parte do candidato e 20 minutos para a arguição e entrevista.

2.1.3.4. A nota atribuída nesta etapa pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e resulta da avaliação do desempenho do candidato pela banca arguidora, segundo os critérios apresentados no *Anexo VIII* deste Edital. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.3.5. Esta etapa da arguição é pública. No entanto, é vetado aos candidatos do Processo Seletivo assistir às arguições dos demais candidatos. Ela será registrada em áudio pela banca examinadora. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos e gravações de qualquer espécie por parte do candidato ou dos demais presentes.

2.1.4. Resultado Final

Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 em todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo.

2.1.5. Critérios de Desempate:

No caso de empate no resultado final para vaga em uma mesma Linha de Pesquisa e com um mesmo orientador, serão adotados os seguintes critérios, e na seguinte ordem, para classificação dos candidatos:

- a) **Maior nota** obtida na Prova escrita de conhecimentos em Linguística;
- b) **Currículo Lattes**;
- c) **Idade**, tendo preferência o candidato mais velho.

2.1.6. Interposição de Recurso em face de reprovação em uma ou mais etapas eliminatórias



O candidato não aprovado em uma das etapas presenciais e eliminatórias do Processo Seletivo pode, após divulgação conjunta de seus resultados, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, submeter recurso, de modo substanciado, face ao resultado de uma ou mais de uma dessas etapas do Processo Seletivo em que tenha sido reprovado.

2.1.6.1. Analisado(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apresentando as razões de procedência ou improcedência do(s) mesmo(s), de modo substanciado, claro e sucinto.

2.1.6.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

2.1.6.3. A ausência do candidato em uma dessas etapas presenciais e eliminatórias acarreta a desistência da participação de todo o Processo Seletivo, sem direito a recurso. Serão, sumariamente, indeferidos quaisquer recursos desse teor.

2.1.7. Locais e Horários de realização de Provas:

Todos os horários das etapas de avaliação com provas presenciais do Processo Seletivo encontram-se descritos no Cronograma, *Anexo I* deste Edital. Todos os candidatos devem estar presentes nos locais das provas com 15 minutos de antecedência e munidos de documento de identidade com foto recente. Todas essas provas presenciais serão realizadas na UFSCar, *campus* São Carlos. A divulgação exata das salas em que serão aplicadas essas avaliações será feita na página do PPGL/UFSCar (www.ppgl.ufscar.br/), com no mínimo 10 dias de antecedência do início da primeira prova presencial.

2.1.8. Do anonimato e garantia de isonomia no processo de correção e das penalidades previstas por infrações do candidato ao longo do processo seletivo:

Serão automaticamente eliminados os candidatos que registrarem assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção das 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, a saber, Avaliação do Projeto de pesquisa e da Prova de conhecimentos linguísticos. De igual modo, serão eliminados os candidatos flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular, realizando consultas a anotações, material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova de conhecimentos linguísticos, assim como serão



eliminados os candidatos flagrados registrando, em desacordo com o previsto neste Edital, a etapa de Arguição e Entrevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: de **01/08/2019 a 15/08/2019** conforme indicado no **Cronograma** presente no *Anexo I* deste Edital.

3.2. Quem pode se inscrever: Poderão se inscrever neste Processo Seletivo para o Curso de Mestrado os candidatos que já concluíram curso de graduação ou de mestrado ou que estejam em fase de conclusão, desde que possam concluí-lo até o período de matrícula estipulado neste Edital.

3.3. Taxa de Inscrição: O valor da taxa é de R\$ 60,00. O seu pagamento deve ser feito exclusivamente por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**.

3.3.1. Para gerar a **GRU - Guia de Recolhimento da União**, é preciso:

a) acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

b) preencher corretamente a GRU, utilizando para isso os dados do quadro a seguir:

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA GRU	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Código de Recolhimento	28883-7
Número de Referência	201916

c. ao finalizar o preenchimento, e gerar a **GRU**, é necessário imprimir essa Guia, efetuar o seu pagamento em qualquer agência do *Banco do Brasil*, até a data limite do período de inscrição neste Processo Seletivo do PPGL/UFSCar, conforme **Cronograma**, no *Anexo I* deste Edital.



3.3.1.1. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.3.2. Isenção de Taxa de Inscrição: É um direito de candidatos que comprovem baixa renda. Para tal, o candidato deve anexar no Formulário eletrônico de inscrição seu Cadastro Único (Cad Único). Para maiores informações, consultar <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>

3.4. Formulário de Inscrição:

A inscrição para este Processo Seletivo deve ser exclusivamente feita por meio eletrônico. Ela consistirá: 1) no preenchimento de Formulário eletrônico de inscrição, específico para este fim, disponível pelo link <https://forms.gle/zQsrznbji8tedzuN6>; 2) no envio da documentação digitalizada prevista: a) Projeto de Pesquisa; b) Comprovante de pagamento (GRU) ou, no caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, o Cad Único.

3.4.1. Cada documento deve ser anexado no campo previsto para este fim no Formulário eletrônico de inscrição, em PDF;

3.4.1.1. O preenchimento adequado do formulário e a qualidade, nitidez e veracidade da documentação digitalizada e anexada no ato do preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2. Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas cujo preenchimento do Formulário e a documentação digitalizada estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após envio eletrônico da inscrição.

3.4.3. No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado ao longo do Processo Seletivo para manter seu anonimato durante todas as etapas de avaliação realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, excetuando a etapa de Arguição do Projeto e Entrevista Acadêmica.

3.5. Documentos necessários para Inscrição:



Para proceder à inscrição, o candidato deve: a) preencher e enviar **Formulário Eletrônico de Inscrição**; b) anexar **Projeto de Pesquisa**; c) anexar **Comprovante de Pagamento (GRU) ou Cad Único**, no caso dos solicitantes de isenção de taxa.

3.6. Orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição

O Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível pelo link <https://forms.gle/zQsrznbji8tedzuN6>, deve ser preenchido e enviado, conforme previsto no cronograma *Anexo I* deste Edital Processo Seletivo 2019.

3.6.1. O(a) candidato(a) deve informar neste formulário se possui ou não, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção, relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau), ou outros vínculos, tais como de amizade, de inimizade, profissionais, acadêmicos, e outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. No caso de se possuir relações de parentesco ou vínculos, deve-se indicar nominalmente o membro da Comissão de Seleção e especificar a natureza da relação no local adequado da Formulário Eletrônico de Inscrição. Não se configura vínculo ter sido aluno de algum membro da Comissão. Neste caso se dispensa menção neste Formulário.

3.6.2. O candidato deve indicar no seu Formulário Eletrônico de Inscrição o idioma de que apresentará atestado de proficiência, no caso de sua aprovação no Processo Seletivo, no ato da matrícula. Deverá ser indicada apenas uma entre as seguintes línguas estrangeiras: inglês, espanhol ou francês.

3.6.3. É vetada a alteração da língua indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição e aquela constante do Atestado de comprovação de Proficiência em língua estrangeira que será apresentado no ato da matrícula.

3.6.4. A não apresentação do Atestado de comprovação de Proficiência, no ato da matrícula, em conformidade com as regras presentes no ANEXO VII, acarretará na inviabilização ou cancelamento automático da matrícula.

3.7. Do recurso contra indeferimento da Inscrição:



Aqueles candidatos cuja inscrição for indeferida podem apresentar recurso, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

3.7.1. Após análise dos documentos necessários para a efetivação da Inscrição neste Processo Seletivo, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital: a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, acompanhada de explicitação sucinta, em relação a cada candidato que conste de tal lista, do(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.7.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.7.3. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

3.7.4. Na mesma data, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Da constituição da Comissão Geral de Seleção do PPGL/UFSCar:

Para a seleção dos candidatos constitui-se uma Comissão de Seleção, que inicialmente é composta por todos os docentes credenciados no PPGL/UFSCar que se encontrem na condição de membros permanentes ou colaboradores do programa.

<ul style="list-style-type: none">➤ Ariani Di Felippo➤ Carolina de Paula Machado➤ Carlos Piovezani➤ Dirceu Cleber Conde➤ Eliane Hércules Augusto Navarro➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida➤ Isadora Valencise Gregolin➤ João Carlos Massarolo➤ Joceli Catarina Stassi-Sé➤ Lucas Vinicio de Carvalho Maciel➤ Luciana Salazar Salgado➤ Luiz André Neves de Brito➤ Luzmara Curcino	<ul style="list-style-type: none">➤ Maria Silvia Cintra Martins➤ Marília Blundi Onofre➤ Nelson Viana➤ Oto Araújo Vale➤ Pablo Arantes➤ Poliana Bruno Zuin➤ Renato Miguel Basso➤ Rita de Cássia Barbirato T. de Moraes➤ Roberto Leiser Baronas➤ Rosa Yokota➤ Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula➤ Soeli Maria Schreiber da Silva➤ Valdemir Miotello➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini➤ Vera Lucia Teixeira da Silva
--	--

4.2. Em função das informações colhidas nas Fichas de Inscrição dos candidatos, o Conselho de Pós-Graduação (CPG) apresentará nova composição da Comissão de Seleção ou manterá os membros da composição inicial, divulgando sua decisão na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

4.3. Da impugnação de membros da Comissão de Seleção:



4.3.1. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles que constem dessa lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção, apenas em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

4.3.2. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato deverá declarar expressamente contra quem o pedido é dirigido, assim como deverá arrolar as razões que o fundamentam, apontando, se for o caso, a existência de relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau), ou de amizade, ou de inimizade, ou, ainda, a existência vínculos profissionais ou acadêmicos, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidato(s) que participa(m) do respectivo Processo Seletivo.

4.3.3. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG). Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias para a nova composição da Comissão de Seleção, que será divulgada na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Neste Processo Seletivo para o Curso de Mestrado o PPGL disporá de 39 (trinta e nove) vagas para ampla concorrência. A esse número total serão acrescidas 4 (quatro) vagas adicionais, 3 (três) destinadas para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 1 (uma) para deficientes.

5.1.1. As 39 (trinta e nove) vagas de ampla concorrência serão distribuídas conforme a disponibilidade de vagas por docente divulgadas no quadro específico a seguir, e conforme as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa em que atuam. Elas serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados e de acordo com a disponibilidade de vaga por docente e Linha.

5.1.2. No caso das 4 (quatro) vagas adicionais, os candidatos deverão indicar apenas a Linha de Pesquisa, em sua Ficha Eletrônica de Inscrição.

5.1.3. O preenchimento das vagas depende da aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O número de vagas destinadas à ampla concorrência, distribuídas conforme o número de vagas por docente, indica o máximo de candidatos que poderão ser selecionados para sua

orientação. Como todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias, o número final de candidatos aprovados pode ser menor que o número de vagas disponíveis.

5.3. O número de vagas adicionais, no quadro das ações afirmativas, indica o máximo de candidatos que poderão ser selecionados. Como todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias, o número final de candidatos aprovados pode ser menor que o número de vagas disponíveis.

5.4. Candidatos aprovados, mas cuja classificação ultrapasse o número de vagas disponíveis, no caso de desistência e de problema na matrícula dos candidatos aprovados e classificados nas primeiras posições para as mesmas vagas, poderão ser consultados por seu interesse pela vaga na 2ª chamada para matrícula, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Quadro de distribuição de vagas por Linha de Pesquisa / Docente do PPGL/UFSCar:

DESCRIÇÃO, ANÁLISE E PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE LÍNGUAS NATURAIS	MESTRADO
Ariani Di Felippo	1
Dirceu Cleber Conde	2
Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale	3
Gladis Maria de Barcellos Almeida	0
Joceli Catarina Stassi-Sé	1
Oto Araújo Vale	3
Pablo Arantes	1
Renato Miguel Basso	1
ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS	
Eliane Hércules Augusto Navarro	1
Isadora Valencise Gregolin	0
Lucas Vinício Maciel	1
Luiz André Neves de Brito	0
Luzmara Curcino	1
Maria Isabel de Moura	0
Maria Silvia Cintra Martins	1

Marília Blundi Onofre	0
Nelson Viana	2
Poliana Bruno Zuin	3
Rita de Cassia Barbirato Thomaz de Moraes	1
Rosa Yokota	2
Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula	1
Vera Lucia Teixeira da Silva	2
LINGUAGEM E DISCURSO	
Carlos Piovezani	2
Carolina de Paula Machado	0
João Carlos Massarolo	2
Lucas Vinício Maciel	1
Luciana Salazar Salgado	0
Luzmara Curcino	1
Mônica Baltazar Diniz Signori	0
Roberto Leiser Baronas	1
Soeli Maria Schreiber da Silva	3
Valdemir Miotello	0
Vanice Maria Oliveira Sargentini	2

Serão considerados para a aprovação e classificação dos candidatos os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo de seleção de acordo com os critérios descritos neste edital.

5.6. O resultado final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos à bolsa de estudos serão divulgados conforme o Cronograma, *Anexo I* deste Edital, exclusivamente na página do PPGL/UFSCar (www.ppgl.ufscar.br/).

5.7. A apresentação da classificação dos candidatos à bolsa de estudos não implica a concessão da bolsa a todos os classificados, nem a concessão imediata aos primeiros classificados no início do Curso de Mestrado, visto que a quantidade de bolsas de que dispõe o PPGL/UFSCar varia de um ano a outro, e ao longo do ano, em função de fatores que fogem ao controle do Programa



(desistência de bolsistas, substituição por outras bolsas, etc.) e também depende de deliberações da CAPES e do CNPq.

6. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

6.1. Caso sejam inverídicas, parcial ou totalmente, declarações ou informações apresentadas pelo candidato neste Processo Seletivo, poderão ser tomadas as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato no Processo Seletivo;
- c) Indeferir matrícula de candidato convocado para tal;
- d) Cancelar matrícula de candidato, caso já tenha se matriculado.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo devem efetivar sua matrícula, presencialmente, ou por procurador devidamente designado para este fim, junto à secretaria do PPGL.

7.1. A data da matrícula (1ª e 2ª chamadas) está prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, podendo ser alterada em virtude do calendário Administrativo e Acadêmico aprovado pelos Conselhos Superiores da UFSCar;

7.1.1. Em caso de alteração da data de matrícula, será dada ampla divulgação via endereço eletrônico e página do PPGL/UFSCar.

7.2. No ato da matrícula, todos os candidatos aprovados devem apresentar Comprovação de Proficiência em língua estrangeira, em uma das seguintes línguas: inglês, espanhol ou francês.



8.2.1. A não apresentação de Comprovação ou a apresentação de Comprovação de Proficiência não conforme com as regras previstas no *Anexo VII* deste Edital, é motivo para o indeferimento da matrícula, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga.

8.2.2. São aceitos os atestados de aprovação em exame de proficiência emitidos por instituições credenciadas para essa finalidade (cf. especificações exigidas para validação desse atestado de proficiência e instituições autorizadas no *Anexo VII* deste Edital), emitidos nos 02 (dois) anos anteriores ao período de matrículas. Comprovante com período superior a este é motivo para o indeferimento da matrícula, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga.

7.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Título de Eleitor
- d) Passaporte e visto de entrada no país (para candidatos estrangeiros)
- e) Fotografia 3x4 recente
- f) Comprovante de endereço recente
- g) Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior
- h) Comprovante/Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira

7.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve disponibilizar cópia desses mesmos documentos, em versão digitalizada, cada documento em um arquivo exclusivo, em PDF, de modo que esses documentos componham o arquivo digital de alunos ativos do PPGL/UFSCar;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística



- 8.1.** Todas as referências a horários seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.2.** Em todas as etapas presenciais do Processo Seletivo, os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto recente.
- 8.3.** Poderão ser feitas alterações neste Edital, que serão divulgadas na página do PPGL/UFSCar, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
- 8.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGL/UFSCar.

São Carlos, 30 de Maio de 2019.

Profa Dra Vanice Maria Oliveira Sargentini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSCar